

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kyvlnmpt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/05/2023 Requerimento nº 395/2023 Protocolo nº 5126/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Com fulcro nos artigos 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de REQUERIMENTO ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso, Sr. Gabriel Alves Pereira Júnior, para que **preste informações acerca das precárias condições e reiteradas interrupções do fornecimento de Energia Elétrica no Município de Nova Guarita – MT**, assim como proceda, com a devida urgência, todo o necessário à implementação da qualidade contratualmente exigida no serviço de fornecimento de energia elétrica ao Município.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Guarita – MT é um dos polos de desenvolvimento do Extremo Norte do Estado de Mato Grosso e, atualmente, vê o progresso econômico e social almejado ser obstado pelas sequentes e recorrentes interrupções na prestação do serviço de energia elétrica de responsabilidade da concessionária Energisa, ora destinatária do requerimento de informações.

Para além dos intrínsecos prejuízos de ordem pessoal, nomeadamente, do recrudescimento da qualidade de vida e perdas patrimoniais, as a cada dia mais comuns quedas de energia têm causado significativo impacto financeiro negativo à economia local, nomeadamente à produção leiteira, uma das principais atividades econômicas do Município.

A situação ainda é agravada pela completa ausência de equipe técnica de manutenção no Município o que faz com que os intervalos sem o devido e necessário fornecimento de energia elétrica sejam cada vez mais longos e comuns.

Assim, imprescindível que o Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso, Sr. Gabriel Alves Pereira Júnior, **preste informações acerca das precárias condições e reiteradas interrupções do fornecimento de Energia Elétrica no Município de Nova Guarita – MT**, assim como proceda, com a devida urgência, todo o necessário à implementação da qualidade contratualmente exigida no serviço de fornecimento de energia elétrica ao Município.

Desta feita, a ponderar que a prestação de serviço público de energia elétrica (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995) deve observar os princípios da eficiência, da continuidade, da segurança, da



atualidade, da generalidade/universalidade, da modicidade tarifária e principalmente da regularidade, coloco à apreciação dos Pares o presente requerimento para o qual conclamo a necessária aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual